

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº082/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA EXPRESSO VALÔNIA LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2020, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2020.

Pelo presente Contrato de prestação de serviço entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal De Educação, Sr. **Junior Fraga Bastos**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.901.288-07, portador do Registro Geral MG-17.099.228 PC/MG, doravante simplesmente denominada de CONTRATANTE e a empresa **EXPRESSO VALÔNIA LTDA**, situada à Av. Pe. Lourenço da Costa, 1072, na cidade de Itajubá/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 21.040.746/0001-07, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **Rodrigo Paiva Constantino**, portador do RG nº MG-4.138.845, SSP/MG e CPF nº 574.712.586-91, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUINTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois (27/10/2022), findando em vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e três (26/10/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SÉTIMA:

DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

O valor máximo para o presente Contrato será de **R\$ 469.500,00** (Quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais) sendo a aquisição de:

15.000 (quinze mil) vales transporte municipal rural no valor de R\$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos) cada vale.

90.000 (noventa mil) vales transporte municipal urbano no valor de R\$ 4,40 (Quatro reais e quarenta centavos) cada vale.

CLÁUSULA TERCEIRA:


RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 03 de outubro de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Junior Fraga Bastos
Secretário Municipal De Educação


EXPRESSO VALÔNIA LTDA
Rodrigo Paiva Constantino
Diretor


VISTO: PROJU